ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é avaliar a necessidade e viabilidade da Contratação de uma empresa especializada na atração de show infantil, para atender à demanda da Festa Catarinense do Chimarrão 2026, a ser realizada no Parque de Exposições Prefeito Constanso Anselmo de Marco, no período de 08 de maio a 10 de maio de 2026.

A realização de um show infantil durante a Festa Catarinense do Chimarrão 2026 decorre da necessidade de atender de forma adequada o público familiar presente no evento, especialmente as crianças, que demandam atividades específicas de caráter lúdico, educativo e recreativo. Observa-se que a ausência de programação voltada ao público infantil pode limitar a permanência das famílias no evento, reduzindo o tempo de participação e, consequentemente, o aproveitamento das demais atividades oferecidas.

Dessa forma, torna-se necessário proporcionar uma atração estruturada que contemple esse público, garantindo inclusão, entretenimento e bem-estar. Além disso, a oferta de um show infantil contribui para suprir a carência de espaços culturais acessíveis às crianças, promovendo experiências que estimulam o desenvolvimento social, emocional e criativo, por meio de atividades interativas e artísticas. Destaca-se, ainda, a necessidade de fortalecer o caráter comunitário e cultural da feira, ampliando seu alcance e tornando-a mais atrativa para diferentes faixas etárias, o que impacta positivamente na participação popular e no sucesso do evento como um todo.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade da implementação de um show musical infantil como parte integrante da programação da Festa Catarinense do Chimarrão 2026, visando atender às demandas do público e qualificar a experiência dos participantes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível,

aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação.

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis à adequada execução do objeto:

1. Objeto da contratação

- Contratação de empresa ou profissional especializado para execução de show infantil, com apresentação lúdica, recreativa e interativa, adequada ao público infantil.

2. Qualificação técnica

- Comprovação de experiência na realização de shows infantis ou atividades recreativas similares;
- Apresentação de portfólio, material audiovisual ou referências de eventos anteriores;
- Equipe composta por profissionais capacitados para atuação com público infantil.

3. Estrutura e recursos

- Disponibilização de figurinos, adereços e materiais necessários para a execução do show;
- Equipamentos de som compatíveis com o porte do evento (microfone, caixas de som, etc.), quando não fornecidos pela organização;

• Possibilidade de inclusão de elementos como música, brincadeiras, contação de histórias, personagens ou atividades interativas.

4. Duração e formato da apresentação

• Show com duração mínima de 02 (duas) horas, sendo 01 (uma) hora de palco e 01 (uma) hora de interação com o público;

• Conteúdo adequado à faixa etária do público, com linguagem acessível e abordagem educativa e recreativa.

5. Obrigações da contratada

• Cumprir rigorosamente os horários e cronograma estabelecidos pela organização do evento;

• Garantir conduta ética e adequada durante toda a execução do serviço;

• Zelar pela segurança das crianças durante as atividades interativas;

• Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais de sua equipe.

6. Obrigações da contratante

• Disponibilizar espaço físico adequado para a realização do show;

• Assegurar condições mínimas de infraestrutura, como energia elétrica e apoio logístico;

• Definir e comunicar previamente o cronograma do evento.

7. Critérios de seleção

• Notória especialização ou adequação da atração ao público-alvo;

• Compatibilidade do preço com o mercado;

• Comprovação de experiência e qualidade do serviço prestado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida considerando a necessidade de atração de show infantil, para atender à demanda da Festa Catarinense do Chimarrão 2026.

A contratação prevê a realização de show infantil, com duração **total de 02 (duas) horas**, a ser executada no dia 10 de maio de 2026, tendo em vista que o objetivo promover a integração social, o acesso à cultura e o entretenimento por meio da realização de um show infantil durante a Festa Catarinense do Chimarrão 2026, proporcionando atividades lúdicas, educativas e interativas voltadas ao público infantil.

ITEM	SERVIÇO/OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	**SHOW MUSICAL INFANTIL MIXKIDS** Show com 10 personagens em alto padrão e um apresentador animador. Show com duração em palco de 1:00 hora e mais 1:00 hora de interação com público. Efeitos especiais fumaça colorida neve artificial chuva de papel picado bomba de serpentina bolhas de sabão com espuma e distribuição de balões.	Horas	02	**R$ 10.000,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar parâmetros de preços para a contratação de empresa especializada na realização de show musical infantil, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.Para a formação do preço estimado da contratação, foram adotadas as seguintes fontes de pesquisa:

• Orçamento físico obtido junto à empresa do ramo, especializada na realização de shows infantis e atividades recreativas, contendo a proposta para execução do objeto pretendido;

• Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, a fim de verificar os valores praticados no mercado para objetos equivalentes.

Ressalta-se que, em razão da natureza da contratação, caracterizada pela inviabilidade de competição, não se aplica a obtenção de múltiplos orçamentos, sendo suficiente a apresentação de proposta do fornecedor, acompanhada da devida justificativa de preço, com base em parâmetros públicos e contratações similares.

A pesquisa realizada demonstrou que o valor apresentado pela empresa está compatível com aqueles praticados em contratações públicas recentes para objetos semelhantes, evidenciando que o preço proposto está condizente com o mercado atual.

Destaca-se que a utilização de fontes públicas de pesquisa, aliada à proposta apresentada, contribui para maior segurança na aferição do valor, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que o levantamento de mercado foi devidamente realizado, sendo suficiente para subsidiar a presente contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total para a contratação seja de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Ressalta-se que o valor estimado encontra-se inclusive abaixo da média dos preços praticados em contratações similares identificadas no PNCP, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para a realização de um show infantil, a ser inserido na programação oficial da Festa Catarinense do Chimarrão 2026, com o objetivo de atender ao público infantil e familiar por meio de atividades recreativas, culturais e educativas.

O serviço deverá contemplar uma apresentação estruturada, com duração previamente definida, incluindo recursos lúdicos como música, encenação, brincadeiras interativas, contação de histórias e/ou apresentação de personagens, de modo a promover o entretenimento e a participação ativa das crianças presentes.

A contratada será responsável pela execução integral do show, incluindo a disponibilização de equipe qualificada, figurinos, adereços e demais materiais necessários para a adequada realização da atividade. Quando aplicável, deverá também fornecer equipamentos de sonorização compatíveis com o porte do evento, assegurando qualidade técnica e boa audibilidade da apresentação.

A solução deverá estar alinhada às características do evento, respeitando a faixa etária do público, prezando por linguagem adequada, conteúdo educativo e ambiente seguro. As atividades deverão ser planejadas de forma a incentivar a interação, a criatividade e a socialização das crianças, contribuindo para a valorização cultural e o fortalecimento do caráter comunitário da feira.

Adicionalmente, a execução do serviço deverá observar critérios de pontualidade, organização e segurança, garantindo o cumprimento do cronograma estabelecido e a satisfação do público participante.

Dessa forma, a solução apresentada busca atender de maneira eficiente e qualificada à demanda por entretenimento infantil, agregando valor à feira, ampliando seu alcance e promovendo uma experiência positiva e inclusiva para todos os visitantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação não admite parcelamento, tendo em vista a necessidade de execução integrada e harmônica dos serviços relacionados à realização do show infantil durante a Festa Catarinense do Chimarrão 2026.

O eventual parcelamento do objeto poderia comprometer a qualidade e a uniformidade da prestação do serviço, uma vez que a execução do show demanda planejamento conjunto, padronização de figurinos, roteiro, linguagem, sonorização e condução das atividades, fatores que são mais bem geridos por um único contratado responsável por toda a apresentação.

Ademais, a divisão do objeto em múltiplos contratos poderia gerar dificuldades de coordenação entre diferentes prestadores, aumentando o risco de falhas operacionais, atrasos, sobreposição de responsabilidades e prejuízos à experiência do público, especialmente considerando a necessidade de sincronia e fluidez durante a execução do evento.

Ressalta-se, ainda, que a contratação de forma unificada contribui para maior eficiência administrativa, facilitando a gestão e a fiscalização contratual, bem como possibilitando melhor relação custo-benefício para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a medida mais adequada para garantir a qualidade, a eficiência e a efetividade da solução proposta, atendendo ao interesse público e às necessidades do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização do show infantil durante a feira tem como finalidade alcançar resultados que contribuam para o fortalecimento do evento, a ampliação da participação popular e a promoção do acesso à cultura e ao lazer.

Nesse sentido, os resultados pretendidos são:

- **Ampliação do público participante**, especialmente com o aumento da presença de famílias e crianças, tornando o evento mais inclusivo e diversificado;

- **Aumento do tempo de permanência dos visitantes**, favorecendo a circulação entre estandes e demais atrações, o que impacta positivamente na visibilidade dos expositores;
- **Fortalecimento do caráter cultural e comunitário da Festa Catarinense do Chimarrão 2026**, consolidando-a como espaço de convivência, lazer e integração social;
- **Promoção do acesso democrático ao entretenimento e à cultura**, especialmente para o público infantil, por meio de atividades lúdicas e educativas;
- **Melhoria da experiência do público**, proporcionando momentos de interação, diversão e aprendizado;
- **Valorização da imagem institucional do evento**, aumentando sua atratividade e potencial de continuidade em futuras edições.

Dessa forma, espera-se que a implementação do show infantil contribua de maneira efetiva para o alcance dos objetivos do evento, agregando valor à programação e promovendo benefícios sociais, culturais e econômicos à comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Como providências prévias à contratação, a Administração Municipal deverá:

- Identificar e formalizar a demanda pela contratação de empresa especializada para a realização de um show infantil durante a Festa Catarinense do Chimarrão 2026;
- Realizar o levantamento de mercado e a estimativa do valor da contratação, conforme as práticas previstas na legislação vigente;
- Elaborar o Termo de Referência, definindo o objeto, os requisitos da contratação e as condições de execução do serviço;
- Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa;
- Providenciar a abertura do processo administrativo para a formalização da contratação.

Essas providências visam assegurar o adequado planejamento, a legalidade e a eficiência da contratação pretendida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de correlatas e/ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida possui baixo impacto ambiental, por se tratar de serviço de natureza artística e recreativa, sem geração significativa de resíduos ou consumo relevante de recursos naturais.

Eventuais impactos ambientais restringem-se ao deslocamento da equipe, ao uso pontual de energia elétrica, equipamentos de sonorização e materiais cenográficos durante a realização do evento.

Tais impactos são considerados mínimos e compatíveis com a natureza do serviço, não demandando a adoção de medidas mitigadoras específicas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável, uma vez que o objeto consiste na realização de show musical infantil a ser inserido na programação da Festa Catarinense do Chimarrão 2026, podendo ser plenamente atendido por empresa especializada, com capacidade técnica e experiência compatíveis com a execução do serviço.

A solução proposta atende às necessidades da Administração Pública, considerando a inexistência de equipe própria qualificada para a realização de apresentações artísticas dessa natureza, bem como a necessidade de oferecer atração adequada ao público infantil, com qualidade técnica, caráter lúdico e interativo.

Ressalta-se que a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, devidamente justificada pelas características específicas do objeto e da empresa selecionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, o valor da contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento realizado por meio de proposta apresentada pela empresa e consulta a contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade.

A execução do serviço em data previamente definida, com duração limitada e escopo claramente delimitado, permite adequada organização logística, acompanhamento e fiscalização por parte da Administração, sem prejuízo às demais atividades institucionais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável, necessária e adequada para o atendimento do interesse público, contribuindo para o fortalecimento da programação

do evento e para a promoção do acesso à cultura e ao entretenimento, especialmente ao público infantil.

Ponte Serrada, 30 de abril de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS

Assinado de forma digital por TALIA HARTCOPF FREITAS
Dados: 2026.05.04 08:00:44 -03'00'

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipa de Administração e Fazenda

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência considerou a análise de contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a avaliação da proposta apresentada pela empresa, visando verificar a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado.

<table>
<tr><td colspan="5">SHOW MUSICAL INFANTIL</td></tr>
<tr><td colspan="5">Comparativo de preços praticados em mercado</td></tr>
<tr><td colspan="5">Orçamentos e valores de referência</td></tr>
<tr><td rowspan="2">SHOW MUSICAL INFANTIL MIXKIDS
Show com 10 personagens em alto padrão e um apresentador animador.
Show com duração em palco de 1:00 hora e mais 1:00 hora de interação com público.</td><td>Município de Pinhalzinho/SC
R$ 8.000,00</td><td>Município de Guaraciaba/SC
R$ 12.000,00</td><td>Município de Ouro/SC
R$ 9.166,67</td><td rowspan="2">MÉDIA
R$ 11.894,45</td></tr>
<tr><td>Município de Três Barras/SC
R$ 10.900,00</td><td>Município de Capinzal/SC
R$ 16.400,00</td><td>Município de Luzerna/SC
R$ 14.900,00</td></tr>
</table>

*Fontes do Portal Nacional de Compras Públicas

Município de: Pinhalzinho/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/83021857000115/2025/173
Município de: Guaraciaba/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/82821216000182/2025/336
Município de: Ouro/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/82777228000157/2026/48
Município de: Três Barras/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/83102400000135/2026/57
Município de: Capinzal/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/82939406000107/2025/14
Município de: Luzerna/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/01613428000172/2025/258

A/C Município de Ponte Serrada/SC

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa **EJD EVENTOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.158.634/0001-51. Com sede junto a Rua Roma n° 462 E, bairro Líder, CEP 89.805-350, município de Chapecó estado de Santa Catarina. Neste representado pelo **Sr Ezequiel José Dias** inscrito no CPF n° 021.794.870-70. Vem por meio deste, apresentar proposta de orçamento para prestação de Serviço.

Dia 10/5/2026

Show Mixkids

Show com 10 personagens em alto padrão e um apresentador animador.

Show com duração em palco de 1:00 hora e mais 1:00 hora de interação com público.

Efeitos especiais fumaça colorida neve artificial chuva de papel picado bomba de serpentina bolhas de sabão com espuma e distribuição de balões.

Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Chapecó, SC, 07 de abril de 2026

EZEQUIEL JOSE DIAS:02179487070

Assinado de forma digital por EZEQUIEL JOSE DIAS:02179487070
Dados: 2026.04.07 10:01:17 -03'00'

Ezequiel José Dias
Sócio Administrador
(49) 99834 4083